



Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8409 - www.cade.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto

Contratação de consultor(a) técnico(a) para a mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade.

1. Função no Projeto

Contratação de consultor(a) técnico(a) para a mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

Muitas autoridades antitruste elaboram e publicam relatórios com a mensuração do impacto esperado de suas decisões. Essa mensuração ajuda a quantificar de maneira simples e concisa os benefícios esperados das decisões da autoridade relacionadas a Atos de Concentração e a condutas anticompetitivas para apresentar de forma direta ao público e ao próprio governo o valor da sua atuação.

Esse tipo de mensuração usualmente ocorre logo após a tomada de decisão e é baseado, portanto, em hipóteses em relação a diferentes aspectos do mercado. É, assim, uma mensuração do impacto esperado das decisões. Nesse sentido, tal mensuração difere da avaliação ex-post de impacto das decisões da autoridade antitruste, a qual ocorre apenas alguns anos após a tomada de decisão, utilizando como base os dados reais que efetivamente ocorreram.

Em 2014, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou um guia para ajudar as autoridades antitruste a mensurar o impacto esperado de suas atividades: "Guide for helping competition authorities assess the expected impact of their activities". Este guia fornece uma metodologia para determinar os benefícios prováveis que os consumidores obterão das atividades das agências antitruste, principalmente medidos em termos de aumentos de preço evitados ou reduções de preço alcançadas. Além disso, o guia fornece várias sugestões sobre como apresentar os resultados da avaliação para garantir que sejam corretamente interpretados.

Tendo em vista a atuação do Cade no sentido de aumentar sua transparência e a prestação de contas das suas atividades, esta consultoria possibilitará a produção de subsídios para avaliar a

adoção da prática de mensuração do impacto esperado de suas decisões, conforme a metodologia desenvolvida pela OCDE.

A contratação de consultor técnico em tela está alinhada ao Planejamento Estratégico – 2017/2020 do Cade, especialmente aos objetivos “OE1 – Assegurar a qualidade e a eficácia do controle de concentrações”; “OE2 – Fortalecer o combate a condutas anticompetitivas”; “OE3 – Promover a cultura da concorrência no Brasil” e “OE5 – Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação”; corroborando com a missão institucional de “zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil”.

4. N° do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “2. Subsídios à incorporação e disseminação de boas práticas, nacionais e internacionais, sobre formulação, implementação e avaliação da política pública de defesa da concorrência”.

5. Objetivos da consultoria

A contratação do(a) consultor(a) técnico(a) destina-se a mensurar os impactos esperados das atividades do Cade.

6. Descrição das atividades

1. Revisar a literatura sobre o tema
2. Realizar *benchmarking* dos relatórios publicados por outras agências antitruste sobre o tema
3. Elaborar proposta de relatório para o Cade
4. Mapear casos de condutas anticompetitivas para o ano de 2018
5. Mapear casos de atos de concentração em 2018
6. Mensurar o impacto esperado das atividades do Cade para os casos de condutas anticompetitivas para o ano de 2018
7. Mensurar o impacto esperado das atividades do Cade para os casos de Atos de Concentração para o ano de 2018
8. Elaborar rotinas de programação para a mensuração do impacto esperado das atividades do Cade
9. Elaborar proposta de manual para a estimação dos benefícios e rotinas de programação para a sua implementação
10. Capacitar servidores do Cade sobre o tema

7. Produtos esperados

Produto 1 - Revisão da literatura, levantamento de estrutura de relatórios publicados por outras agências antitruste e proposta de estrutura para o relatório do CADE;

Produto 2 - Listagem e mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade para os casos de condutas anticompetitivas para o ano de 2018;

Produto 3 - Listagem e mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade para os casos de ACs reprovados ou aprovados com remédios para o ano de 2018;

Produto 4 - Relatório final de benefícios da atuação do CADE no ano de 2018;

Produto 5 - Proposta de Manual para edição do Relatório de estimação de benefícios e rotinas de programação para sua implementação;

Produto 6 - Relatório de capacitação dos servidores do Cade sobre a mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade.

8. Qualificações profissionais

8.1 Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Doutorado em Economia; e,
- Ter experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos.

8.2 Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação;
- Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins;
- Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos;
- Experiência com bases de dados (RAIS, IBGE); e,
- Nível avançado do idioma inglês.

9. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou à regulação	5 pontos (máximo)
Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins	5 pontos (máximo)

Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos	5 pontos (máximo)
Experiência com bases de dados (RAIS, IBGE)	5 pontos (máximo)
Nível avançado do idioma inglês	5 pontos (máximo)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	0 a 5 pts.
Capacidade de expressão	0 a 5 pts.
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas	0 a 5 pts.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodoc@cade.gov.br até o dia 10 de fevereiro de 2018. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga Mensuração de Impactos – [nome do candidato].

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os

candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

10. Insumos

Diárias e passagens para eventuais eventos necessários à execução do projeto.

1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato) caso o selecionado não resida no Distrito Federal. Os custos de estadia em Brasília são de responsabilidade do consultor.

Em caso solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

11. Nome do Supervisor

Titular: Guilherme Mendes Resende

Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Substituta: Patrícia A. Morita Sakowski

Economista-Chefe Adjunta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

12. Localidade do Trabalho

Brasília - DF.

13. Data de início

25 de fevereiro de 2019

14. Data de término

25 de fevereiro de 2020

15. Produtos e Honorários

Quadro 1 – Produtos Esperados

Produto	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
1- Revisão da literatura, levantamento de estrutura de relatórios publicados por outras agências antitruste e proposta de estrutura para o relatório do CADE	R\$ 10.125,00	11 de março de 2019	15%
2 - Listagem e mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade para os casos de condutas anticompetitivas para o ano de 2018	R\$ 13.500,00	06 de maio de 2019	20 %
3 - Listagem e mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade para os casos de ACs reprovados ou aprovados com remédios para o ano de 2018	R\$ 13.500,00	17 de junho de 2019	20%
4 - Relatório final de benefícios da atuação do CADE no ano de 2018	R\$ 13.500,00	16 de agosto de 2019	20%
5 - Proposta de Manual para edição do Relatório de estimação de benefícios e rotinas de programação para sua implementação	R\$ 10.125,00	08 de novembro de 2019	15%
6 - Relatório de capacitação dos servidores do Cade sobre a mensuração dos impactos esperados das atividades do Cade	R\$ 6.750,00	31 de janeiro de 2020	10%
Total	R\$ 67.500,00		100%

As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no termo de referência. Somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo Departamento de Estudos Econômicos.

16 Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília, DF em razão da necessidade de interação constante com integrantes do quadro de servidores do Cade. Se desejado pelo consultor, o Cade disponibilizará infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

O Cade se reserva no direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alessandra Morita Sakowski, Economista-Adjunta**, em 01/02/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575712** e o código CRC **3706F99B**.

Referência: Processo nº 08700.000102/2019-68

SEI nº 0575712